



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.417, DE 22 DE JUNHO DE 2015

“Institui no Calendário do Município de Itapira “O Dia da FATEC de Portas Abertas”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPIRA** aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º) Institui no calendário oficial do Município de Itapira, o “**DIA DA FATEC DE PORTAS ABERTAS**”, o qual deverá ser comemorado, anualmente, na 4ª (quarta) sexta-feira de Maio, com o objetivo de aproximar a Fatec da população e trazer as empresas para a faculdade.

Art. 2º) Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 22 de junho de 2015.

JOSÉ NATALINO PAGANINI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo e afixada no Quadro de Editais na data supra.

ESTERCITA ROGATTO BELLUOMINI
SECRETÁRIA DE GOVERNO